



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 241/2025

Solicitação de informações sobre a possibilidade de reajuste no valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste, visando sua elevação para acima de R\$ 1.000,00 no exercício de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações acerca do reajuste no valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais:

Considerando que, atualmente, o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Santa Bárbara d'Oeste é de R\$ 856,81;

Considerando que, a inflação tem afetado substancialmente o poder de compra da população, especialmente no que diz respeito aos alimentos, cuja alta tem sido expressiva no mercado, comprometendo o orçamento familiar dos servidores;

Considerando que, o valor atual do cartão alimentação, embora tenha sido reajustado em gestões anteriores, não tem acompanhado de forma adequada a variação de preços dos itens básicos, resultando em dificuldades para o atendimento das necessidades alimentícias dos servidores;

Considerando que, a valorização dos servidores públicos é uma das principais pautas de qualquer administração que se preze, e a adequação do valor do cartão alimentação à realidade econômica atual é uma medida de reconhecimento e estímulo à categoria;

Considerando que, diversas prefeituras ao redor do país têm promovido aumentos significativos no valor do cartão alimentação para seus servidores, buscando garantir que os trabalhadores tenham condições dignas de suprir suas necessidades básicas com a remuneração recebida;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso IV, garante aos trabalhadores urbanos e rurais a "alimentação" como um direito, o que reflete a importância de assegurar a dignidade e o bem-estar do



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

trabalhador. Tal princípio também se aplica aos servidores públicos, como parte da valorização de sua função essencial;

Considerando que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais assegura, em seu art. X, a necessidade de revisão periódica dos benefícios oferecidos aos servidores, incluindo o cartão alimentação, de modo a garantir sua adequação à realidade econômica e ao poder de compra;

Considerando que o Princípio da Valorização do Servidor Público, previsto no art. 39 da Constituição Federal, estabelece que os servidores devem ser tratados com respeito, garantindo-lhe condições dignas de trabalho e remuneração, o que inclui benefícios como o cartão alimentação, sendo essencial para a manutenção da sua qualidade de vida e;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), em seu art. 19, estabelece que os entes públicos devem planejar seus orçamentos de forma responsável, equilibrando as despesas com a previsão de receitas, mas também reconhecendo a necessidade de investimentos nas áreas essenciais, como a remuneração dos servidores, que devem ser tratadas com prioridade.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1) Existe a previsão de reajuste no valor do cartão alimentação para o exercício de 2025?
- 2) Caso afirmativo, qual o percentual de aumento estimado para o valor do benefício?
- 3) O valor do cartão alimentação poderá ser elevado para acima de R\$ 1.000,00 no próximo exercício fiscal?
- 4) Quais os critérios adotados pela Administração Municipal para definir o valor do cartão alimentação, considerando o atual cenário econômico e o impacto nas finanças públicas?
- 5) Existe algum estudo ou levantamento feito pela Prefeitura que comprove a necessidade de um reajuste significativo no benefício, levando em conta a alta no custo de vida e os efeitos inflacionários nos últimos meses?
- 6) Outras informações que julgar necessárias.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Justificativa:

Considerando o crescente aumento no custo de vida, especialmente em itens essenciais como alimentos, a correção do valor do cartão alimentação para os servidores públicos municipais se torna não apenas uma necessidade, mas uma medida de justiça e valorização. Os servidores desempenham um papel essencial no funcionamento da Prefeitura, e é imprescindível que a Administração Pública reconheça esse esforço, ajustando o benefício para garantir condições adequadas de alimentação e qualidade de vida.

Conforme estabelecido pela Constituição Federal, no art. 39, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é imperativo que o Executivo reconheça a importância da valorização dos servidores, adequando os benefícios oferecidos às mudanças no custo de vida e à preservação do equilíbrio fiscal. A elevação para acima de R\$ 1.000,00 não só refletiria a realidade econômica atual, mas também garantiria um benefício digno e justo, alinhado aos princípios da dignidade humana e do tratamento igualitário dos servidores.

Dessa forma, o reajuste contribuiria para a melhoria do bem-estar dos servidores e a manutenção do equilíbrio entre os salários e a realidade do mercado. Tal medida visa garantir que os servidores não sejam prejudicados por um descompasso entre a remuneração e o aumento das despesas básicas.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de maio de 2025.

CARLOS FONTES
-Vereador-
União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1ZF5JM02HX26353J> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1ZF5-JM02-HX26-353J

